



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4123- Extraordinária

Página 1 de 2

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 221, de 24 de outubro de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 143, de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 143, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- II - Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- III - Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- IV - Professor Oseias, Partido Progressista;
- V - Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O Vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951  
DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
DN: CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA, OU=Secretaria de  
Fiscalia, Federal do Brasil, IPSE, OU=IPSE  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, OU=GOV.BR,  
OU=BR, OU=Internet,  
OU=14898577000157, CN=EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951

Assinatura: Edimilson Dias  
Data: 2024.10.24 11:07:47-0200  
Certificado: Base64: [base64]



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de outubro de 2024

Edição nº 4123- Extraordinária

Página 2 de 2

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.